

Handwritten signature or initials in the top right corner, consisting of a stylized 'B' and a vertical line with a hook.

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
05/2022/FDG**



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

CLUBE DE GOLFE CITYNORTE, pessoa coletiva nº 507 209 052, com sede na Rua Abade Correia da Serra, nº 150, 4460-208 Senhora da Hora, de ora em diante designado **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, João Nuno Coelho e Santos Sarmento de Beires.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** de uma comparticipação financeira ao projeto "Pérgola no rooftop do Driving Range", conforme proposta apresentada pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2ª

Período de execução

1. O período de execução do projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range”, objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2023.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range” a desenvolver pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2023, considerando-se a data de 31 de julho de 2023 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Pérgola no rooftop do Driving Range”

1. Para desenvolvimento do projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range”, constante da proposta apresentada pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**, é concedida pela **FPG** uma participação financeira até ao valor de 8.726,00€ (oito mil setecentos e vinte e seis euros), e que o **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A participação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 4.363,00€ (quatro mil trezentos e sessenta e três euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
 - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à

data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A **FPG** só poderá sobrestar o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:


- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela **FPG** ao **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**:


- a. Desenvolver o projeto "Pérgola no rooftop do Driving Range" nos termos constantes da proposta apresentada à **FPG**, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela **FPG**;
- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto "Pérgola no rooftop do Driving Range" treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;

- 
- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range” subdividido de acordo com as rubricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2023, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Pérgola no rooftop do Driving Range”.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE DE GOLFE CITYNORTE

O **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos



fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do CLUBE DE GOLFE CITYNORTE

1. Para além dos casos previstos na cláusula 8ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.



CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela **FPG**, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2023, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

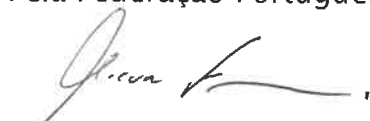
CLÁUSULA 11ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG – www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 11 de maio de 2022, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente
Federação Portuguesa de Golfe
O Presidente

Pelo Clube de Golfe Citynorte

João Nuno Coelho e Santos Sarmiento de Beires
Diretor



C. G. C. N. Clube de Golfe Citynort

Contrib. 507 209 052

Rua Abade Correia de Serra, nº 150
4460-211 Senhora da Hora



92

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2022 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube de Golfe CityNorte

NIPC: 507209052 NISS:20018104106 Nome do Clube: Clube de Golfe Citynorte

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua Abade Correia da Serra Nº150

Código_Postal: 4460-208 Tel.: 229563401

Correio eletrónico: joaonunobeires@citygolf.pt

Nome e Contacto do Responsável: João Nuno Sarmento de Beires; Tel. 912303350

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 06/06/2021 a 06/06/2023

Para candidatura aos apoios do FDG entrega*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009
<input checked="" type="checkbox"/> Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão comprovativa da situação tributária regularizada
<input checked="" type="checkbox"/> Texto atualizado dos Estatutos
<input type="checkbox"/> Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato
<input checked="" type="checkbox"/> Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos

C. G. C. N. Clube de Golfe CityNorte
22, 06, 2022
João Nuno Sarmento de Beires
Rua Abade Correia da Serra Nº150
4460-208
Contribuinte nº 50

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Notas a considerar:

Prazo de apresentação das candidaturas - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 15 de outubro de 2021.

Objetivos e prioridades - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- Trabalho com escolas;
- Qualificação de instalações desportivas;
- Formação de agentes;
- Alto Rendimento;
- Equipamento desportivo.

Exemplo de Custos elegíveis:

- Formação de RH (ex.º treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);

- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;
- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube, no âmbito do apoio ao desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2023.

Critérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa **avaliação de mérito** no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

Critérios de apreciação - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

1. Critérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)
- C. Potencial de replicação (0-10)
- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)
- G. Sustentabilidade (social, económica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$

2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%



Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

- H. Sintético e direto (0-10)
- I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

Hierarquização das candidaturas - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

Esclarecimentos – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 10 de outubro de 2021.

O contacto pode ser feito por escrito para aalmeida@fpg.pt ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

Identificação do projeto

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2022 Identificação do projeto / programa	Pérgola no rooftop do Driving Range
---	-------------------------------------

Responsável do projeto	Nome: João Nuno Beires	Função: Diretor do Campo
Treinador	Nome: João Nuno Beires	N.º TPTD: 75679 VAL. (data): 01/07/2023

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

Descrição das atividades incluídas no projeto

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

Atividade #1.2022	
Designação	Pérgola para o rooftop (2º piso Driving Range)
Objetivos	Permitir que os atletas da academia tenham mais tapetes disponíveis em dias de chuva
Descrição	O driving range do Citygolf tem dois andares um coberto e outro descoberto, com o aumento de número de inscritos na academia verificamos a necessidade de cobrir o andar de cima do driving range. Permitindo assim a utilização de 20 tapetes em simultâneo.
Ações	Treino e competição em horário pós-escolar
Duração	Diariamente
Caracterização da população-alvo (destinatários)	80 atletas
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	Local

Atividade #2.2022	
Designação	Renovação da anuidade do software V1 Golf
Objetivos	Considera-se que a análise de vídeo é fundamental para ajudar à retenção e evolução dos atletas de handicaps mais baixo na academia
Descrição	Programa de análise de vídeo
Ações	Aulas de análise de vídeo
Duração	Diariamente
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Cerca de 80 atletas da Academia
Nível	Local

(1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; Internacional)	2- 4-	
---	----------	--

Atividade #3.2022		
Designação	Formação treinador nivel I	
Objetivos	Enquadrar e formar treinador, de forma que possa lecionar autonomamente. Como por exemplo, saber elaborar um dossier de treino, apreender a trabalhar com tri-golf e programa das nove semanas e meia.	
Descrição	Este treinador foi contratado na época anterior, no entanto consideramos que ainda necessita apoio para se enquadrar na estrutura da academia e iniciar a trabalhahr com atletas mais avançados.	
Ações	Sessões de formação	
Duração	Anual	
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Cerca de 80 atletas da Academia	
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; Internacional)	2- 4-	Local

Atividade #4.2022		
Designação	Protocolo entre campos	
Objetivos	Reter e desenvolver as capacidades de jogo longo dos atletas	
Descrição	O campo do Citygolf não é homologado para efeitos de handicap EGA e a obtenção deste é essencial para o processo de aprendizagem e desenvolvimento do atleta. Da mesma forma, como só temos buracos PAR3, achamos essencial que os atletas da Academia possam ir jogar a campos grandes. Em 2021, a direcção do Citygolf elaborou um novo protocolo com a Sociedade do Golfe de Amarante para colmatar esta a lacuna. Este protocolo permite a que todos os atletas da Academia possam realizar sessões de treino no campo de golfe de Amarante. Candidatamo-nos ao subsídio para deslocações e acompanhamento dos treinadores.	
Ações	Sessões de formação	
Duração	Mensal	
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Cerca de 80 atletas da Academia	
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; Internacional)	2- 4-	Regional

Atividade #5.2022		
Designação	Divulgação academia júnior nas redes sociais.	
Objetivos	Aumentar o número de atletas na academia e promoção do golfe júnior em geral.	
Descrição	Utilização das redes sociais, Instagram e facebook para dar enfase à nossa academia citykids.	
Ações	Pré-época, ferias de Natal, Pascoa e verão.	

Duração	Anual
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Abranger a maior população da região do Grande Porto.
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2- Regional 4-

Justificação do projeto e Quantificação dos resultados

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	Possibilidade de manter/aumentar o número de sessões de treino dos atletas da academia durante o inverno / mau tempo.
---------------------	---

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2022)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
Incremento de 15% nos alunos da escola de golfe, aumentar o número de licenças emitidas a atletas em cerca de 10%, incremento em 10% de praticantes do sexo feminino, incremento em 10% na participação de atletas nas da FPG	Em 2021 Nº de atletas inscritos academia – 89 (2020-65) Nº de licenças emitidas - 86 (2020 – 76) N de praticantes do sexo feminino – 19 (12) Nº de atletas juniores inscritos nas provas da FPG -179 (161) Nº de participantes nos estágios de verão - 87 (107) Podemos verificar um aumento em todas as áreas, exceto nos estágios de verão justificado pelas aulas escolares terem terminado mais tarde e pelo elevado número de torneios realizados no mês de julho.

Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – *Relatório e Contas do exercício económico anterior.*

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Instalação elétrica		Construção de raiz		Equipa subcontratada	

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no programa	Intervenção	Condições	Responsabilidades

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #5.2022	Drive Prof / Drive School Certificação de academias Open days Open de Portugal P&P Protocolo Camara de Matosinhos Estágios de Verão	FPG FPG Clube FPG / AGNP Município Clube

Plano de investimento

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2022	Descrição das despesas	Investimento - Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	Pérgula no Rooftop	14.750,00	Dez2022
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	Software V1 Golf	1.428,00	Dez2022
Transporte	7.000	Deslocações para desenvolvimento	3.085,00	
Comunicação e Marketing	7.000	Divulgação redes sociais	3.345,00	Dez2022
Formação Recursos Humanos	10.000	Formação de treinadores	2.565,00	Dez2022

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	JUL22	AGO22	SET22	OUT22	NOV22	DEZ22
#1.2022				X	X	X	X	X	X			
#2.2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
#3.2022	X	X	X		X				X	X	X	
#4.2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
#5.2022		X	X	X	X	X	X		X		X	X

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2023

Atividade (escolas)	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	JUL22	AGO22	SET22	OUT22	NOV22	DEZ22
#1.2022												
#2.2022												
Atividade	JAN23	FEV23	MAR23	ABR23	MAI23	JUN23						
#1.2022												
#2.2022												

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Clube de Golfe Citynorte